



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Presidência



TERMO ADITIVO Nº 02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- IOERJ, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Macaé, inscrita no CNPJ nº 29.893.617/001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – na cidade de Macaé – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, ativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84 e a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, com sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Diretora **PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 176790, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 137.376.267-58 e por seu Diretor Administrativo **FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 1214-B expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.561.987-91, **RESOLVEM**, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2022**, a possibilidade de prorrogação encontra fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2022, da necessidade de darmos continuidade ao serviço relativo à prestação de serviços contínuos de publicação de atos e expedientes da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte (s) IV (Municipalidades), observada a legislação normativa pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/09/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024/2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.390.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa JU

Fonte de Recurso: 3.390.39.00.00.00 – Câmara Municipal de Macaé

Programa de Trabalho: 01.031.0037.2.062

Identificação da despesa :02

Nota de Empenho: 109/2024



PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total das publicações realizadas que poderá chegar ao valor total estimado R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil , setecentos e vinte reais)de acordo com sua demanda, na forma prevista no Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo efetuado o pagamento, sucessiva e diretamente, na conta corrente nº 212-7, Agência 6898-5, de titularidade da CONTRATADA, junto ao Banco Bradesco.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, sob pena de suspensão dos serviços na forma contratada.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil , setecentos e vinte reais), totalizando o contrato o valor global de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil , cento e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratuais ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Macaé, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.



NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

CONTRATANTE

PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE

Diretora-Presidente da CONTRATADA

FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID

Diretor Administrativo da CONTRATADA

Niterói, 03 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro de Araújo Cid**, **Diretor Administrativo**, em 05/09/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Damasceno de Andrade**, **Diretora-Presidente**, em 09/09/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Cesar Pereira Moreira**, **Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **82373037** e o
código CRC **B20908B4**.

Referência: Processo nº SEI-150015/002852/2022

SEI nº 82373037

Rua Professor Heitor Carrilho, 81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230
Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>

PROCESSO	
Nº	0926124
FIS	8ca
	
ASSINATURA	